



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.940, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.367,12 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Gestão da Saúde

10.305.0071.2.139 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.309,06

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 29.482,42

(Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro (Epid. e Amb./Prev.Acid. e

Violênc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saúde)

SUB-TOTAL R\$ 37.791,48

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 23.071,39

(Fonte de Recurso: 4760 Piso Atenção Básica em VISA/Gerenciamento de Riscos)

SUB-TOTAL R\$ 23.071,39

07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 13.504,25

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 4011 Inc. Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos)

SUB-TOTAL R\$ 14.504,25

TOTAL R\$ 75.367,12

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 37.791,48 (trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 4710 Limite Financeiro (Epid. e

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Amb./Prev.Acid. e Violênc./Prat.Corporais/D.N.T/Est.Vig.em Saúde; R\$ 23.071,39 (vinte e três mil e setenta e um reais e trinta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 4760 Piso Atenção Básica em VISA/Gerenciamento de Riscos; e R\$ 14.504,25 (quatorze mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 4011 Inc. Atenção Básica – PIES/NAAB/Of. Terapêutica/Red. Danos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 25 de Janeiro de 2016.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração